



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 824 - 27 de Setembro de 2019 - XI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Prefeito Mauro César de Castro Soares**

Tel.: (21) 2649-2519  
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

#### SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rui Dias Queiroz Silva

#### DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS  
LOCAÇÃO E TRANSPORTE  
CNPJ: 20.028.786/0001-62

### LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal  
Câmara Municipal  
Adm. Regional de Japuiba  
Adm. Regional de Papucaia

DECRETO Nº. 3.927, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2019 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorizações contidas no Artigo 8º, da Lei Municipal nº. 2.408, de 01 de fevereiro de 2019 e no Artigo 1º, da Lei Municipal nº. 2.427, de 25 de junho de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 257.966,74 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30 - AUTARQUIA  
30.33 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
0002-17.122.0001.2.039.3.1.90.11.01.00.00.00.0009 R\$ 125.000,00  
0029-17.512.0001.2.041.3.1.90.11.01.00.00.00.0009 R\$ 132.966,74

Total da Suplementação: R\$ 257.966,74

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes do Provável Excesso de Arrecadação, de acordo com o inciso II, do parágrafo 1º, do Artigo nº 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I e Balancetes da Receita de Agosto/2018, Dezembro/2018 e Agosto/2019.

Total do Provável Excesso de Arrecadação: R\$ 257.966,74

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2019.

**Provável Excesso de Arrecadação:**  
**Fonte 09 (Quadro Anexo I) R\$ 257.966,74**

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 3.927, de 20 de setembro de 2019.

QUADRO ANEXO I  
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ATÉ AGOSTO/2019  
FONTE DE RECURSOS: 09 - A.M.A.E.

MÊS	RECEITA PREVISTA 2019 (1)	RECEITA ARRECADADA 2019 (2)	RECEITA ARRECADADA 2018 (3)	TAXA DE INCREMENTO (4 = 2/3)
ACUMULADO DE JANEIRO A AGOSTO (a)	2.944.741,91	3.341.556,38	3.091.449,30	8,09029%
ACUMULADO DE SETEMBRO A DEZEMBRO (b)	1.472.370,95	PROVÁVEL EXCESSO	1.672.789,85	
TOTAL GERAL	4.417.112,86		4.764.239,15	

I - Previsão de arrecadação do 2º período de 2019 (1.b) (X) Taxa de Incremento (4) (=) Projeção para o 2º período de 2019 (2.b):

1.472.370,95 x 8,09029% = 1.591.489,97

II - Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação

Arrecadação Provável

a) Realizada de 01/01/19 a 31/08/19 3.341.556,38  
b) A realizar de 01/09/19 a 31/12/19 1.591.489,97 4.933.046,35

Menos: Receita Inicial Prevista em 2019 4.417.112,86

Provável Excesso de Arrecadação (Tendência) 515.933,49

Menos: Créditos Extraordinários Abertos 0,00  
Créditos Suplementares Abertos por Excesso de Arrecadação 0,00

III - Provável Excesso de Arrecadação 515.933,49

Limite Prudencial de 50% 257.966,74

RUBRICA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
1.9.9.0.99.1.3.01.00.00	Outras Receitas - Primária - Dívida Ativa	09	257.966,74

#### NOTA EXPLICATIVA

Está sendo utilizado o Limite Prudencial de 50% (cinquenta por cento) pelo motivo da análise demonstrar que uma boa parte do provável excesso de arrecadação deve ser proveniente do recurso de Dívida Ativa, fato este que propõe agir com prudência.

**Observação:** Visando garantir o atendimento à vedação prevista no Art. 167, da Constituição Federal, estaremos acompanhando mensalmente a apuração da receita. Contudo, se demonstrada a não efetivação do excesso, realizaremos a sobra de dotação orçamentária no exercício como critério da não utilização do crédito orçamentário ora apurado no provável excesso de arrecadação.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal



**CACHOEIRAS DE MACACU**  
**AUTARQUIA MUN. AGUA E ESGOTO CACHOEIRAS DE MACA**  
Balancete da Receita de Dezembro

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Dezembro

Página: 1/1

Rubricas	Descrição	Fonte de Recursos	Prevista	Arrecadada no Mês	Arrecadada Até o Mês
<b>Receitas Orçamentárias</b>					
4.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS		2.417.439,82	413.449,43	4.766.887,18
4.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		2.417.439,82	413.449,43	4.766.887,18
4.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		6.682,47	310,33	6.201,34
4.1.3.2.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		6.682,47	310,33	6.201,34
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		6.682,47	310,33	6.201,34
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		6.682,47	310,33	6.201,34
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		6.682,47	310,33	6.201,34
4.1.3.2.1.00.1.1.23.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Rec. Vi	0009	6.553,46	279,52	3.553,31
4.1.3.2.1.00.1.1.31.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Rec. N:	0004	63,58	19,81	215,98
4.1.3.2.1.00.1.1.32.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Rec. N:	0000	65,43	0,00	76,63
4.1.3.2.1.00.1.1.33.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Rec. N:	0059	0,00	11,00	2.355,42
4.1.6.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		2.104.729,26	336.001,16	3.824.534,46
4.1.6.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		2.077.084,05	333.698,79	3.704.551,67
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		2.077.084,05	333.698,79	3.704.551,67
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		2.077.084,05	333.698,79	3.704.551,67
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Prin		2.077.084,05	333.698,79	3.704.551,67
4.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	Serv. de Capt. Adução, Tratamento, Reserva e Di	0009	1.097.990,48	182.976,67	2.041.913,82
4.1.6.1.0.01.1.1.02.00.00	Serv. de Coleta Transp. Trat. Destino Final do Esq	0009	257.020,67	45.982,02	508.710,85
4.1.6.1.0.01.1.1.03.00.00	Serv. de Coleta, Transp. Trat. Dest. Final Resíduo	0009	722.072,90	104.740,10	1.153.927,00
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		27.645,21	2.302,37	119.982,79
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		27.645,21	2.302,37	119.982,79
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços		27.645,21	2.302,37	119.982,79
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal		27.645,21	2.302,37	119.982,79
4.1.6.9.0.99.1.1.01.00.00	Outros Serviços de Ligação de Água	0009	3.089,61	102,45	204,90
4.1.6.9.0.99.1.1.02.00.00	Outros Serviços de Ligação de Esgoto	0009	700,05	102,45	2.709,97
4.1.6.9.0.99.1.1.03.00.00	Outros Serviços - AMAE	0009	23.855,55	2.097,47	117.067,92
4.1.9.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		306.028,09	77.137,94	936.151,38
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		306.028,09	77.137,94	936.151,38
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		306.028,09	77.137,94	936.151,38
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias		285.447,58	71.860,83	879.932,57
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal		40,50	0,00	0,30
4.1.9.9.0.99.1.1.06.00.00	Outras Receitas - AMAE	0009	40,50	0,00	0,30
4.1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	0009	285.407,08	71.860,83	879.932,27
4.1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras		20.580,51	5.277,11	56.218,81
4.1.9.9.0.99.2.2.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	0009	20.580,51	5.277,11	56.218,81
	<b>Total das Receitas Orçamentárias:</b>		<b>2.417.439,82</b>	<b>413.449,43</b>	<b>4.766.887,18</b>
<b>Receitas Extra Orçamentárias</b>					
46211	PENSAO ALIMENTICIA		10.216,10	3.370,38	13.586,48
48481	REPASSE RECEBIDO		1.259.634,67	262.000,00	1.521.634,67
48946	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		187,50	0,00	187,50
48957	RP PROCESSADOS PAGOS		15.121,46	0,00	15.121,46
49584	I.N.S.S.		323.318,54	134.959,61	458.278,15
49590	IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte		74.028,34	23.949,44	97.977,78
49593	Contribuição Sindical a Recolher		0,00	3.602,28	3.602,28
49600	EMPRÉSTIMO BRADESCO		20.001,24	10.290,45	30.291,69
49601	ISS		82.556,76	33.657,23	116.213,99
49603	VALE TRANSPORTE		6.707,22	3.379,22	10.086,44
49605	1ª PARCELA DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		2.322,79	0,00	2.322,79
49608	EMPRÉSTIMO CEF		65.582,35	20.640,07	86.222,42
	<b>Total das Receitas Extra Orçamentárias:</b>			<b>495.848,68</b>	<b>2.355.525,65</b>
	<b>Total Geral Receitas Orçamentárias + Extra Orçamentárias :</b>		<b>2.417.439,82</b>	<b>909.298,11</b>	<b>7.122.412,83</b>

Cachoeiras de Macacu, 16/09/2019

JOCIMAR COELHO DE LIMA  
PRESIDENTE

REGINA MARIA ARAÚJO SALGUEIRO DA SIL  
GERÊNCIA DE TESOUREARIA

HILDA DE ASSIS PEIXOTO DE SOUZA  
COORD. DEPTO CONTAB. CRC102730/O-1



## ERRATA Nº 065/2019

Na Edição nº 821 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 06 de setembro de 2019, a Publicação da Portaria SEMAD Nº 168/2019, de 06 de setembro de 2019.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

1- CONCEDER a servidora do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, Srª, ROZILENE BENEDITO LEONARDO, matrícula nº 275, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA SEM VENCIMENTO, com início em 02 de agosto de 2019 e término em 01 de agosto de 2020.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2019.

LEIA-SE:

RESOLVE:

1- CONCEDER a servidora do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, Srª, ROZILENE BENEDITO LEONARDO, matrícula nº 9709, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA SEM VENCIMENTO, com início em 02 de agosto de 2019 e término em 01 de agosto de 2020.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2019.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 24 de setembro de 2019.

MURILO C. PUPO  
Subsecretario Municipal de Administração

\*Publicado no D.O. nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## ERRATA Nº 066/2019

Na Edição nº 821 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 06 de setembro de 2019, a Publicação da Portaria SEMAD Nº 168/2019, de 06 de setembro de 2019.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

1- CONCEDER a servidora do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, Srª, ROZILENE BENEDITO LEONARDO, matrícula nº 275, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA SEM VENCIMENTO, com início em 02 de agosto de 2019 e término em 01 de agosto de 2020.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2019.

LEIA-SE:

RESOLVE:

1- CONCEDER a servidora do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, Srª, ROZILENE BENEDITO LEONARDO, matrícula nº 9709, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA SEM VENCIMENTO, com início em 02 de agosto de 2019 e término em 01 de agosto de 2020.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2019.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 24 de setembro de 2019.

MURILO C. PUPO  
Subsecretario Municipal de Administração

\*Publicado no D.O. nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## ERRATA

Na Edição Nº821 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu de 06 de Setembro de 2019 na Publicação da Portaria Nº0242/2019, de 02 de Setembro de 2019.

ONDE SE-LÊ: ..., matrícula nº866, ...

LEIA-SE: ..., matrícula nº1769, ...

Cachoeiras de Macacu, 16 de Setembro de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº0274/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017, tendo em vista o Processo Administrativo Nº6231 de 16 de Setembro de 2019.

RESOLVE:

1- EXONERAR, a pedido a senhora abaixo relacionada do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 16 de Setembro de 2019.

CARGO/NOME  
Assessoria Técnica III  
GILIAN MARQUES FERREIRA

2- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº0275/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo TCE/RJ nº203,049-2/2018.

RESOLVE:

1-EXCLUIR, na Portaria nº0372/2017 de 03/07/2017, a Fundamentação Legal da Concessão da Aposentadoria da Sra. TAYSE BERTRAN BERBET, na forma abaixo:

-Art.40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº0276/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1667/06,14 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

1- SUBSTITUIR, na Portaria nº0362 de 26 de junho de 2017, os membros abaixo relacionados do Conselho de Administração Previdenciária - CAP, a partir de 25 de julho de 2019:

Representantes dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas:  
Titular: Murilo da Conceição Pupo  
Suplente: Paulo Cezar Lourenço

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de julho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal



## PORTARIA Nº0277/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº236.270-0/2018.

RESOLVE:

1-RÉTIFICAR, na Portaria nº0001/2018 de 02/01/2018, na fundamentação legal da Concessão da Aposentadoria do Sr. LUIS ARTUR PINTO BARBOSA.

Onde se lê: Art.53, inciso III, alínea "a", art.56, incisos I, II e III da Lei nº1.667/2006, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal e art. 3º, Inciso I e III da Emenda Constitucional nº47/2005.

Leia-se : Art.3º da Emenda Constitucional nº47/2005.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

Não havia definição sobre os ambientes fechados de uso coletivo onde era proibido fumar.

Proibe o fumo em qualquer local fechado mesmo que parcialmente por uma parede, divisória, teto, toldo ou telhado.

Permitia áreas para fumantes ou fumódromos em ambientes fechados.

Veda o fumo em todos os locais de uso coletivo fechado, não havendo mais áreas para fumantes ou fumódromos.

Permitia a propaganda comercial dos produtos fumígenos em displays, com restrições.

Veta qualquer propaganda comercial em todo o território nacional, permitindo apenas a exposição nos locais de vendas.

Estabelecia que as embalagens deveriam conter advertências, em uma das laterais das maços, carteiras ou pacotes.

Obriga a advertência em 100% da face posterior e em uma das laterais. A partir de 2016, a advertência também deve estar em 30% da parte frontal.

antes

# LEI ANTIFUMO

depois

#saúde nas redes

blog.saude.gov.br

## ESTEVE EM UM LOCAL DE TRANSMISSÃO DA DOENÇA? SENTIU-SE MAL ? PODE SER MALÁRIA.

Ao sentir dor de cabeça ou no corpo, cansaço, febre, náuseas, calafrios e muito suor, procure uma unidade de saúde mais próxima.

Faça o exame. Ele é simples e gratuito. Caso seja diagnosticada a Malária, realize o tratamento completo. Essa é a única forma de alcançar a cura e proteger todos à sua volta.

Não deixe os sintomas confundirem você.

Sem os cuidados necessários, a doença pode se tornar grave.

ACESSE SAUDE.GOV.BR/MALARIA E SAIBA MAIS.



**ADMINISTRAÇÃO**

## PORTARIA SEMAD Nº 172/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

## RESOLVE:

1- DETERMINAR, a REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA DE FISCAL em cumprimento ao que estabelece Lei Municipal Complementar n.º 0055 de 28 de julho de 2018, Artigo 5º §2º e Lei Municipal Complementar n.º 0057 de 18 de setembro de 2018, Artigo 1º, Artigo 3º, Artigo 4º, Artigo 8º parágrafos 2º e 11º do(a) profissional abaixo relacionado(a), com efeitos a partir de 12 de junho de 2019.

## • SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
3042	DAVID SILVA FRANCISCO	4475/2019	CLASSE ESPECIAL, PADRÃO II

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu-RJ, 23 de setembro de 2019.

MURILO DA CONCEIÇÃO PUPO  
Subsecretário Municipal de Administração

## PORTARIA SEMAD Nº 173/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

## RESOLVE:

1- DETERMINAR, a REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA DE FISCAL em cumprimento ao que estabelece Lei Municipal Complementar n.º 0055 de 28 de julho de 2018, Artigo 5º §2º e Lei Municipal Complementar n.º 0057 de 18 de setembro de 2018, Artigo 1º, Artigo 3º, Artigo 4º, Artigo 8º parágrafos 2º e 11º do(a) profissional abaixo relacionado(a), com efeitos a partir de 12 de junho de 2019.

## • SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
1196	JOSE FIGUEIRA BARROSO	4475/2019	CLASSE ESPECIAL, PADRÃO II

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu-RJ, 23 de setembro de 2019.

MURILO DA CONCEIÇÃO PUPO  
Subsecretário Municipal de Administração

## PORTARIA SEMAD Nº 174/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

## RESOLVE:

1- DETERMINAR, a REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA DE FISCAL em cumprimento ao que estabelece Lei Municipal Complementar n.º 0055 de 28 de julho de 2018, Artigo 5º §2º e Lei Municipal Complementar n.º 0057 de 18 de setembro de 2018, Artigo 1º, Artigo 3º, Artigo 4º, Artigo 8º parágrafos 2º e 11º do(a) profissional abaixo relacionado(a), com efeitos a partir de 12 de junho de 2019.

## • SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
673	PEDRO ROBERTO AGUIAR RODRIGUES	4475/2019	CLASSE ESPECIAL, PADRÃO II

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu-RJ, 23 de setembro de 2019.

MURILO DA CONCEIÇÃO PUPO  
Subsecretário Municipal de Administração

## PORTARIA SEMAD Nº 175/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

## RESOLVE:

1- DETERMINAR, a REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA DE FISCAL em cumprimento ao que estabelece Lei Municipal Complementar n.º 0055 de 28 de julho de 2018, Artigo 5º §2º e Lei Municipal Complementar n.º 0057 de 18 de setembro de 2018, Artigo 1º, Artigo 3º, Artigo 4º, Artigo 8º parágrafos 2º e 11º do(a) profissional abaixo relacionado(a), com efeitos a partir de 12 de junho de 2019.

## • SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
673	PEDRO ROBERTO AGUIAR RODRIGUES	4475/2019	CLASSE ESPECIAL, PADRÃO II

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu-RJ, 23 de setembro de 2019.

MURILO DA CONCEIÇÃO PUPO  
Subsecretário Municipal de Administração

## PORTARIA SEMAD Nº 176/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

## RESOLVE:

1- DETERMINAR, a REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA DE FISCAL em cumprimento ao que estabelece Lei Municipal Complementar n.º 0055 de 28 de julho de 2018, Artigo 5º §2º e Lei Municipal Complementar n.º 0057 de 18 de setembro de 2018, Artigo 1º, Artigo 3º, Artigo 4º, Artigo 8º parágrafos 2º e 11º do(a) profissional abaixo relacionado(a), com efeitos a partir de 12 de junho de 2019.

## • SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
1210	TELCIO OLIVEIRA ROCHA	4475/2019	CLASSE ESPECIAL, PADRÃO II

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu-RJ, 23 de setembro de 2019.

MURILO DA CONCEIÇÃO PUPO  
Subsecretário Municipal de Administração

## PORTARIA SEMAD Nº 177/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

## RESOLVE:

1- DETERMINAR, a REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA DE FISCAL em cumprimento ao que estabelece Lei Municipal Complementar n.º 0055 de 28 de julho de 2018, Artigo 5º §2º e Lei Municipal Complementar n.º 0057 de 18 de setembro de 2018, Artigo 1º, Artigo 3º, Artigo 4º, Artigo 8º parágrafos 2º e 11º do(a) profissional abaixo relacionado(a), com efeitos a partir de 12 de junho de 2019.

## • SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
3046	WELLINGTON MAIA BARROSO	4475/2019	CLASSE ESPECIAL, PADRÃO II

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu-RJ, 23 de setembro de 2019.

MURILO DA CONCEIÇÃO PUPO  
Subsecretário Municipal de Administração

## PORTARIA SEMAD Nº 178/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

## RESOLVE:

1- DETERMINAR, a REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA DE FISCAL em cumprimento ao que estabelece Lei Municipal Complementar n.º 0055 de 28 de julho de 2018, Artigo 5º §2º e Lei Municipal Complementar n.º 0057 de 18 de setembro de 2018, Artigo 1º, Artigo 3º, Artigo 4º, Artigo 8º parágrafos 2º e 11º do(a) profissional abaixo relacionado(a), com efeitos a partir de 12 de junho de 2019.

## • SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
10420	CRISTINA CUSTÓDIO FERREIRA GONÇALVES	5016/2019	04/11/2019	01/02/2020	2011/2016

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu-RJ, 23 de setembro de 2019.

MURILO DA CONCEIÇÃO PUPO  
Subsecretário Municipal de Administração

**PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO**

## RESOLUÇÃO Nº 014/ 2019, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

APROVA O TERMO DE ACEITE DE ADESÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS (CRIANÇA FELIZ) DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, na Reunião Ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1029 de 04 de março de 1993 e em consonância às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre organização da assistência social e demais alterações;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a Primeira Infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.496, de 17 de setembro de 2018, que institui o Termo de Aceite ao Programa Criança Feliz e sua aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

## RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR O TERMO DE ACEITE E ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU AO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS (CRIANÇA FELIZ)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho (CMAS) em Reunião Ordinária.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor após a sua publicação.

Cachoeiras de Macacu, 12 de Setembro de 2019.

ALCINEA PEIXOTO HERMES  
Presidente do CMDCA



**OBRA, SANEAMENTO E URBANISMO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO E URBANISMO

**EXTRATO REFERENTE AO TERMINO DOS CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO**

FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL Nº 2.335/17  
PROGRAMA DE TRABALHO: 001  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11.01.00.00.00  
FONTE: 0000

NOME	FUNÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
ADALBERTO OLIVEIRA DA CRUZ	ENGENHEIRO JUNIOR	01/09/17	30/08/19
ALESSANDRA COSTA MADRUGA	ARQUITETA	01/09/17	30/08/19
CRISTIANO NOGUEIRA DANTAS	ENGENHEIRO SENIOR	01/09/17	30/08/19
JOEL LOT ARAUJO CARDOSO	ENGENHEIRO SENIOR	01/09/17	30/08/19
JOSÉ MARCELINO SALES	OPERADOR DE MÁQUINAS	01/09/17	30/08/19
LUANNA RODRIGUES NASCIMENTO	ENGENHEIRO SENIOR	01/09/17	30/08/19
MARCO THULIO RODRIGUES DA SILVA	ENGENHEIRO SENIOR	01/09/17	30/08/19
MILTON AZEVEDO BAHIENSE	OPERADOR DE MÁQUINAS	01/09/17	30/08/19
VINICIUS SANTOS GOTLIB COSTA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	01/09/17	30/08/19

**ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO**

## PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS - DEFESA PRÉVIA

SESSÃO 007/2019

DEFERIDOS: 90017/2019-90020/2019-90021/2019-90022/2019-90023/2019-000290/2019-000300/2019-000310/2019-000320/2019-E-16/038/407/2019

INDEFERIDOS: -----

Cachoeiras Macacu RJ, 27 agosto de 2019

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA SILVA  
Secretario Mun. Ordem Pública e Trânsito

**LEGISLATIVO**

## PORTARIA Nº 037/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-Exonerar, Francisco das Chagas Diniz Netto do cargo em comissão "Chefe do setor de Contabilidade", Simbologia CCXI da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu. Nomeado através da portaria 003/2017.

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 17 de setembro de 2019.

Gabinete da Presidência, 17 de Setembro de 2019.

VEREADOR CÉLIO DE CARVALHO MACIEL  
Presidente





# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 119 - 27 de Setembro de 2019 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº824

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Prefeito Mauro César de Castro Soares**

Tel.: (21) 2649-2519  
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

#### SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rui Dias Queiroz Silva

#### DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS  
LOCAÇÃO E TRANSPORTE  
CNPJ: 20.028.786/0001-62

### LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal

Câmara Municipal

Adm. Regional de Japuíba

Adm. Regional de Papucaia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - AMAE

#### AVISO DE LICITAÇÃO Tomada de Preços nº 001/2019. Processo Administrativo nº. 1033/2019

DATA DE ABERTURA: 22 de Outubro de 2019.  
HORÁRIO: 09:00 horas (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS).  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO,  
DESTINAÇÃO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
DOMICILIARES E RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Cachoeiras de Macacu, sito à Rua Joaquim Antônio da Rosa Sobrinho, nº 19 - Centro, neste Município, mediante carimbo do CNPJ da empresa e o fornecimento de 500 (quinhentas) folhas de papel A4, nos dias úteis, das 08h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 27 de Setembro de 2019.

JONÍLSON CORREA OLIVEIRA  
Presidente da Comissão de Licitação  
AMAE-CM  
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

#### EXTRATO CONTATUAL Nº 004/2019

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
CACH. DE MACACU-RJ  
X  
M F SALDANHA SERVIÇOS E TRANSPORTES-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE 07 (SETE) VEÍCULOS SENDO 05 ( CINCO) VEÍCULOS UTILITÁRIOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) LUGARES, 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE 07 (SETE) LUGARES E 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO COM CAPACIDADE DE 05 (CINCO) LUGARES, TODOS COM BANCOS RECLINÁVEIS E AR REFRIGERADO, VISANDO O TRANSPORTE DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 980.020,80  
(novecentos e oitenta mil, vinte reais e oitenta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 - Pregão Presencial nº 007/2019 - Proc. Adm. nº 1751/18.

Cachoeiras de Macacu, RJ, 22 de agosto de 2019.

FABIO LOURENÇO SILES  
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

#### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 020/2019

##### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2018

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E  
X  
K2 TELECOM E MULTIMÍDIA LTDA.ME

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato da empresa especializada no fornecimento de Internet em Fibra Óptica, para atender as Unidades de Saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde desta municipalidade, por um período de 12(doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 139.440,00 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado com parcela única, com vencimento até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, Art 57, II - Processo Adm. nº 0314/18.

Cachoeiras de Macacu,-RJ, 10 setembro de 2019.

FABIO LOURENÇO SILES  
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil/Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

#### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 019/2019 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2018

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
X  
MANOEL IGLESIAS RIBEIRO

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato de locação de imóvel.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.191,27  
(vinte e cinco mil, cento e noventa e um reais e sete centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 ( doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 62, §3º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. - Processo Adm. nº 1014/2018.

Cachoeiras de Macacu,-RJ, 03 de setembro de 2019.

FABIO LOURENÇO SILES  
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil/Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - AMAE

#### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018.

PARTES:AMAE-CM  
X  
FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.

OBJETO: Prorrogação de Prazo e Supressão do Quantitativo na Limpeza e Varrição de Vias e Logradouros Públicos.

VALOR GLOBAL: R\$ 648.385,47 (Seiscentos e quarenta e oito mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal, conforme execução.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II e Art. 65. § 2º. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores - processo administrativo nº 977/2018.

Cachoeiras de Macacu, 09 de Setembro de 2019.

JONÍLSON CORREA OLIVEIRA  
Presidente da Comissão de Licitação  
AMAE-CM  
Prefeito Municipal





## TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE  
ENTRE SI FAZEM A EMPRESA  
COMERCIAL MÔNICA LTDA E A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE CACHOEIRAS DE MACACU.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Fundo Municipal de Saúde, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **FÁBIO LOURENÇO SILES**, com sede na Rodovia RJ 116, Santa Mônica, Cachoeiras de Macacu, neste Estado e inscrito no CNPJ sob o n.º 13.817.576/0001-98, doravante denominado **DEVEDOR** e a **COMERCIAL MÔNICA LTDA**, neste ato representada pelo seu representante legal, com sede na Rodovia RJ 116, Km 44, n.º 784, Cachoeiras de Macacu, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.882.025/0001-85, doravante denominada **CREDORA**, têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O Fundo Municipal de Saúde reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 62.368,42 (sessenta e dois mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), decorrente das Notas Fiscais n.ºs 2055.

**Parágrafo Primeiro** - O crédito que se confere à CREDORA decorre do reconhecimento de dívida pelo Fundo Municipal de Saúde, na forma preconizada no art. 59, Parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, em virtude da prestação de serviços de fornecimento de combustível para atender os veículos da Secretaria Municipal de Saúde, após o esgotamento do saldo da Ata de Registro de Preços n.º 009/2018.

**Parágrafo Segundo** - A contratação do serviço em questão encontrava-se amparado pela Ata de Registro de Preços n.º 009/2018, firmada em 11/06/2018, com a empresa COMERCIAL MÔNICA LTDA, proveniente do Pregão Presencial n.º 016/2018.

**Parágrafo Terceiro** - Os fornecimentos em questão foram efetuados pela empresa no período de 19/05/2019 à 11/06/2019, em caráter excepcional, pelos motivos elencados pelo Setor Responsável.

**Parágrafo Quarto** - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

Rodovia Km 116 - Cachoeiras de Macacu/RJ - CEP: 28680-000  
Telefax: (21) 2649-2538 / (21) 2649-4505  
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br



**Cláusula Quarta - DA DESPESA E DO PAGAMENTO** - Fica estabelecida que a presente despesa correrá a conta de dotação orçamentária 50.03.10.302.0009.2.054.3.3.90.30.00-130, deste exercício e que o pagamento das notas fiscais acima destacadas ocorrerá da seguinte forma:

- em até 60 dias OU
- parcelada em 03 parcelas

**Parágrafo único** - O objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na cláusula segunda implicará a plena e total quitação ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** - Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Cachoeiras de Macacu.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Cachoeiras de Macacu, 27 de Agosto de 2019.

Fábio Lourenço Siles  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Gestor do FMS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**COMERCIAL MÔNICA LTDA**

28.882.025 / 0001-85

COMERCIAL MONICA LTDA

Rod RJ 116 n.º 784 KM 44  
Centro  
Cachoeiras de Macacu RJ  
CEP 28.680.000

## TESTEMUNHAS:

NOME: Rafael dos Santos Martins  
C.P.F.: 08.939.389-06

NOME: Luiz Roberto da Silva  
C.P.F.: 083.319.707.88

Rodovia Km 116 - Cachoeiras de Macacu/RJ - CEP: 28680-000  
Telefax: (21) 2649-2538 / (21) 2649-4505  
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

2



**Prevenção não tem idade. Vacine-se!**



**QUANDO VOCÊ  
BEBE E DIRIGE, ACABA  
CHEGANDO AO  
FIM PRIMEIRO.**

**Campanha do Governo pela conscientização no trânsito.**

Você tem o costume de beber e dirigir? Cuidado, você pode chegar ao fim primeiro, e pior, não só para você mas para outras pessoas que não tem nada a ver com a sua irresponsabilidade.

**Ministério  
da Saúde**



#MaláriaTemCura

f /minsaude

t /minsaude

MinSaudeBR



# MALÁRIA

**FAÇA O TRATAMENTO  
ATÉ O FIM. SEM A DOENÇA  
VOCÊ VIVE MUITO MELHOR.**

# Eu estou no combate à dengue

Faça sua parte também:



Mantenha a caixa-d'água fechada.



Mantenha a lixeira fechada.

Não deixe água acumulada sobre a laje.



Mantenha as calhas limpas.

